



EXTRACTO

--- **CERTIFICO**, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia dezassete do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Brava, perante mim, Catiza Cláudia Gonçalves de Pina, Conservadora/Notária P/S, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dez-E, de folhas oito verso à nove verso, a **Habilitação de Herdeiros**, em que foi declarado: -----

--- Que, no dia vinte do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no hospital de Agostinho Neto, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Maria Odete Andrade Dias**, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, filha de Flavio da Luz Dias e de Estfania Andrade, com último domicílio em Vila Nova, no estado de solteira. -----

--- Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos: -----

--- **a) – Jennifer Stefani Andrade Costa**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha da autora da sucessão e de Emanuel Ferreira da Costa, residente na Cidade da Praia; -----

--- **b) – Flávio Alexandre Andrade da Costa**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho da autora da sucessão e de Emanuel Ferreira da Costa, residente em Brava; -----

--- Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da mencionada «de cujus». -----

Os potenciais interessados têm um **prazo de quinze dias** a contar da segunda e última publicação para eventual impugnação. -----

--- **ESTÁ CONFORME**. -----

--- Cidade Nova Sintra, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Brava. -----

Reg. sob o n.º 105 /2024

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

A Conservadora/Notária P/S,


/Catiza Cláudia Gonçalves de Pina/

